



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Edital *Campus* Restinga nº 026/2022 e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 21/11/2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a escolha das seguintes entidades para integrar o mandato 2022-2024 do Conselho de *Campus*:

- ONG Themis: Gênero, Justiça e Direitos Humanos;
- Complexo Esportivo do Barro Vermelho; e
- Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Acadêmica de Samba União da

Tinga.

Parágrafo único. As entidades deverão realizar as indicações de representantes titular e suplente em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS